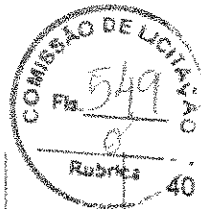




164	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT			R\$	-	R\$	-
165	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
166	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
167	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND		46	R\$	-	R\$	-
168	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND		36	R\$	-	R\$	-
169	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND		36	R\$	-	R\$	-
170	FITA ADESIVA COR VERDE 45MMX45M	UND		36	R\$	-	R\$	-
171	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND		40	R\$	-	R\$	-
172	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND		36	R\$	-	R\$	-
173	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND		36	R\$	-	R\$	-
174	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND		56	R\$	-	R\$	-
175	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND		40	R\$	-	R\$	-
176	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND		40	R\$	-	R\$	-
177	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND		36	R\$	-	R\$	-
178	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND		36	R\$	-	R\$	-
179	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND		36	R\$	-	R\$	-
180	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND		36	R\$	-	R\$	-
181	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND		36	R\$	-	R\$	-
182	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND		36	R\$	-	R\$	-
183	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND		36	R\$	-	R\$	-
184	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND		36	R\$	-	R\$	-
185	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND		36	R\$	-	R\$	-
186	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND		36	R\$	-	R\$	-
187	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND		36	R\$	-	R\$	-
188	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND		36	R\$	-	R\$	-
189	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND		56	R\$	-	R\$	-
190	FITA GOMADA, 24X50M	UND		36	R\$	-	R\$	-
191	FITA GOMADA, 32X50M	UND		36	R\$	-	R\$	-
192	FOLHA ISOPOR 10MM	UND		36	R\$	-	R\$	-
193	FOLHA ISOPOR 15MM	UND		36	R\$	-	R\$	-
194	FOLHA ISOPOR 20MM	UND		36	R\$	-	R\$	-
195	FOLHA ISOPOR 25MM	UND		36	R\$	-	R\$	-
196	FOLHA ISOPOR 40MM	UND		36	R\$	-	R\$	-
197	FOLHA ISOPOR 5MM	UND		36	R\$	-	R\$	-
198	GIZ CERA CX C/12 UND	CX		50	R\$	-	R\$	-
199	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX		14	R\$	-	R\$	-



200	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	60	R\$	-	R\$	-
201	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	60	R\$	-	R\$	-
202	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	60	R\$	-	R\$	-
203	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	60	R\$	-	R\$	-
204	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	60	R\$	-	R\$	-
205	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	60	R\$	-	R\$	-
206	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	60	R\$	-	R\$	-
207	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	60	R\$	-	R\$	-
208	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	4	R\$	-	R\$	-
209	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	2	R\$	-	R\$	-
210	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	2	R\$	-	R\$	-
211	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	9	R\$	-	R\$	-
212	GRAMPEADOR PEQUENO (ATE 20 FOLHAS)	UND	55	R\$	-	R\$	-
213	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	30	R\$	-	R\$	-
214	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	36	R\$	-	R\$	-
215	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	7	R\$	-	R\$	-
216	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	CX	27	R\$	-	R\$	-
217	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	25	R\$	-	R\$	-
218	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	30	R\$	-	R\$	-
219	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	28	R\$	-	R\$	-
220	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	28	R\$	-	R\$	-
221	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UNID	CX	30	R\$	-	R\$	-
222	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	CX	22	R\$	-	R\$	-
223	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	22	R\$	-	R\$	-
224	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	22	R\$	-	R\$	-
225	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	27	R\$	-	R\$	-
226	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	23	R\$	-	R\$	-
227	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	28	R\$	-	R\$	-
228	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	28	R\$	-	R\$	-
229	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	19	R\$	-	R\$	-
230	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	26	R\$	-	R\$	-
231	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	53	R\$	-	R\$	-
232	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	54	R\$	-	R\$	-
233	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	49	R\$	-	R\$	-
234	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	8	R\$	-	R\$	-
235	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UNID	PCT	4	R\$	-	R\$	-
236	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	40	R\$	-	R\$	-



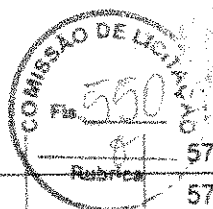
237	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX		40	R\$	-	R\$	-
238	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX		40	R\$	-	R\$	-
239	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND		29	R\$	-	R\$	-
240	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND		35	R\$	-	R\$	-
241	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	PCT		83	R\$	-	R\$	-
242	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT		83	R\$	-	R\$	-
243	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT		83	R\$	-	R\$	-
244	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT		83	R\$	-	R\$	-
245	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT		91	R\$	-	R\$	-
246	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT		3756	R\$	-	R\$	-
247	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS	PCT		143	R\$	-	R\$	-
248	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS	PCT		93	R\$	-	R\$	-
249	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS	PCT		103	R\$	-	R\$	-
250	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS	PCT		93	R\$	-	R\$	-
251	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS	PCT		57	R\$	-	R\$	-
252	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL	PCT		101	R\$	-	R\$	-
253	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX C/ 100FL	CX		77	R\$	-	R\$	-
254	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT		55	R\$	-	R\$	-
255	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT		55	R\$	-	R\$	-
256	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND		55	R\$	-	R\$	-
257	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND		55	R\$	-	R\$	-
258	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND		55	R\$	-	R\$	-
259	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND		55	R\$	-	R\$	-
260	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND		55	R\$	-	R\$	-
261	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	PCT		57	R\$	-	R\$	-
262	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT		55	R\$	-	R\$	-
263	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND		57	R\$	-	R\$	-
264	PAPEL DUPLEX 48X66	UND		57	R\$	-	R\$	-
265	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	PCT		83	R\$	-	R\$	-
266	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	PCT		83	R\$	-	R\$	-
267	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND		57	R\$	-	R\$	-
268	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND		57	R\$	-	R\$	-
269	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND		57	R\$	-	R\$	-
270	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND		57	R\$	-	R\$	-
271	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND		57	R\$	-	R\$	-
272	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND		57	R\$	-	R\$	-
273	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND		57	R\$	-	R\$	-

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

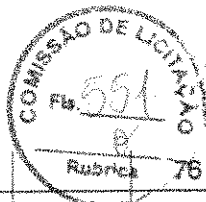
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

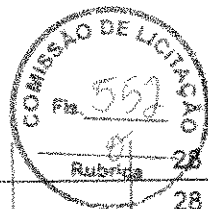
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



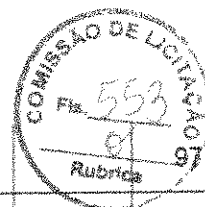
274	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	57	R\$	-	R\$	-
275	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	57	R\$	-	R\$	-
276	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	57	R\$	-	R\$	-
277	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
278	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
279	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
280	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
281	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
282	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
283	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
284	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
285	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
286	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
287	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	93	R\$	-	R\$	-
288	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
289	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
290	PAPEL VERGÉ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	57	R\$	-	R\$	-
291	PAPEL VERGÉ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	57	R\$	-	R\$	-
292	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	125	R\$	-	R\$	-
293	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	1164	R\$	-	R\$	-
294	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	1194	R\$	-	R\$	-
295	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 20MM	UND	250	R\$	-	R\$	-
296	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 30MM	UND	270	R\$	-	R\$	-
297	PASTA ABA C/ ELÁSTICO DE 40MM	UND	280	R\$	-	R\$	-
298	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	530	R\$	-	R\$	-
299	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	212	R\$	-	R\$	-
300	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	212	R\$	-	R\$	-
301	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	79	R\$	-	R\$	-
302	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	79	R\$	-	R\$	-
303	PASTA DE MATRÍCULA	UND	500	R\$	-	R\$	-
304	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELÁSTICO FINA	UND	77	R\$	-	R\$	-
305	PASTA DE PLÁSTICO COM LOMBO E COM ELÁSTICO	UND	77	R\$	-	R\$	-
306	PASTA DE PLÁSTICO FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - DIVERSAS CORES	UND	77	R\$	-	R\$	-
307	PASTA LISA COM ELÁSTICO	UND	77	R\$	-	R\$	-
308	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	79	R\$	-	R\$	-
309	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELÁSTICO	UND	75	R\$	-	R\$	-



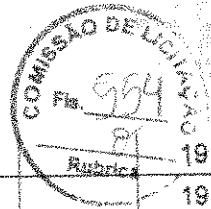
310	PASTA PLASTICA 40MM FUME	UND	Rubrica 76	76	R\$	-	R\$	-
311	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND		103	R\$	-	R\$	-
312	PASTA POLIONDA 2 CM	UND		98	R\$	-	R\$	-
313	PASTA POLIONDA 4 CM	UND		98	R\$	-	R\$	-
314	PASTA POLIONDA 6 CM	UND		98	R\$	-	R\$	-
315	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND		95	R\$	-	R\$	-
316	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND		95	R\$	-	R\$	-
317	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND		103	R\$	-	R\$	-
318	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND		103	R\$	-	R\$	-
319	PASTA SUSPENSADA EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND		97	R\$	-	R\$	-
320	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND		99	R\$	-	R\$	-
321	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX		90	R\$	-	R\$	-
322	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND		30	R\$	-	R\$	-
323	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND		30	R\$	-	R\$	-
324	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND		26	R\$	-	R\$	-
325	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND		26	R\$	-	R\$	-
326	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND		26	R\$	-	R\$	-
327	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND		25	R\$	-	R\$	-
328	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT		42	R\$	-	R\$	-
329	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT		42	R\$	-	R\$	-
330	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT		46	R\$	-	R\$	-
331	PILHA C	UND		47	R\$	-	R\$	-
332	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND		89	R\$	-	R\$	-
333	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND		42	R\$	-	R\$	-
334	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND		42	R\$	-	R\$	-
335	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND		42	R\$	-	R\$	-
336	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND		42	R\$	-	R\$	-
337	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND		42	R\$	-	R\$	-
338	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND		42	R\$	-	R\$	-
339	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND		42	R\$	-	R\$	-
340	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	CX		35	R\$	-	R\$	-
341	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	CX		39	R\$	-	R\$	-
342	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	CX		33	R\$	-	R\$	-
343	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	CX		33	R\$	-	R\$	-
344	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND		11	R\$	-	R\$	-
345	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND		11	R\$	-	R\$	-
346	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND		31	R\$	-	R\$	-
347	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND		31	R\$	-	R\$	-



348	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	28	R\$	-	R\$	-
349	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	28	R\$	-	R\$	-
350	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	8	R\$	-	R\$	-
351	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	8	R\$	-	R\$	-
352	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	7	R\$	-	R\$	-
353	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	25	R\$	-	R\$	-
354	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	25	R\$	-	R\$	-
355	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	25	R\$	-	R\$	-
356	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	9	R\$	-	R\$	-
357	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	9	R\$	-	R\$	-
358	PORTA DUREX GRANDE	UND	9	R\$	-	R\$	-
359	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	36	R\$	-	R\$	-
360	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	21	R\$	-	R\$	-
361	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO	UND	24	R\$	-	R\$	-
362	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND	22	R\$	-	R\$	-
363	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND	18	R\$	-	R\$	-
364	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	28	R\$	-	R\$	-
365	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	22	R\$	-	R\$	-
366	REGUA 30 CM METALICA	UND	22	R\$	-	R\$	-
367	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	32	R\$	-	R\$	-
368	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	37	R\$	-	R\$	-
369	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	22	R\$	-	R\$	-
370	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	16	R\$	-	R\$	-
371	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	41	R\$	-	R\$	-
372	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	89	R\$	-	R\$	-
373	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	93	R\$	-	R\$	-
374	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	90	R\$	-	R\$	-
375	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	92	R\$	-	R\$	-
376	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	84	R\$	-	R\$	-
377	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	84	R\$	-	R\$	-
378	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	90	R\$	-	R\$	-
379	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
380	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
381	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
382	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
383	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-



384	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
385	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
386	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA -250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
387	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
388	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND		97	R\$	-	R\$	-
389	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND		97	R\$	-	R\$	-
390	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND		97	R\$	-	R\$	-
391	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND		97	R\$	-	R\$	-
392	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND		97	R\$	-	R\$	-
393	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND		97	R\$	-	R\$	-
394	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND		97	R\$	-	R\$	-
395	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND		97	R\$	-	R\$	-
396	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND		97	R\$	-	R\$	-
397	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	CX		97	R\$	-	R\$	-
398	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	CX		97	R\$	-	R\$	-
399	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6UND	CX		97	R\$	-	R\$	-
400	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	CX		97	R\$	-	R\$	-
401	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
402	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
403	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
404	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
405	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
406	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND		97	R\$	-	R\$	-
407	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND		97	R\$	-	R\$	-
408	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND		19	R\$	-	R\$	-
409	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND		19	R\$	-	R\$	-
410	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND		19	R\$	-	R\$	-
411	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND		19	R\$	-	R\$	-
412	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND		19	R\$	-	R\$	-
413	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND		19	R\$	-	R\$	-
414	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND		19	R\$	-	R\$	-



415	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
416	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
417	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
418	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
419	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
420	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
421	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
422	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
423	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
424	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
425	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
426	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
427	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
428	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	38	R\$	-	R\$	-
429	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO ROSQUEADO, BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVÊSTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO LISO	UND	94	R\$	-	R\$	-
430	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	75	R\$	-	R\$	-
				R\$	-	R\$	-

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

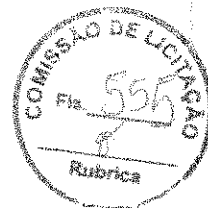


MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

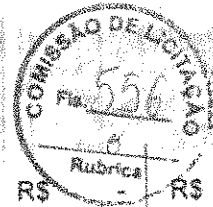
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.14.001, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

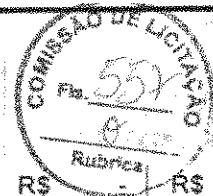
Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - LIMPEZA

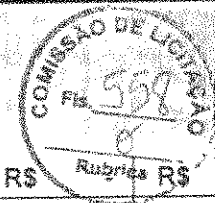
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX		139	R\$ -	R\$ -
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX		312	R\$ -	R\$ -
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	CX		177	R\$ -	R\$ -
4	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX		361	R\$ -	R\$ -
5	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX		271	R\$ -	R\$ -
6	ÁLCOOL EM GEL COM AROMA, DE 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX		94	R\$ -	R\$ -
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 500ML, 46%, CAIXA C/ 12 UNID	CX		61	R\$ -	R\$ -
8	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA C/ 6 UNID	CX		2	R\$ -	R\$ -
9	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNID	CX		2	R\$ -	R\$ -
10	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	UNID		254	R\$ -	R\$ -
11	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID		32	R\$ -	R\$ -
12	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID		30	R\$ -	R\$ -
13	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID		28	R\$ -	R\$ -
14	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID		82	R\$ -	R\$ -



15	BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	UNID	201	R\$	-	R\$	-
16	CERA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID, ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS	CX	29	R\$	-	R\$	-
17	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID	12	R\$	-	R\$	-
18	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 1L, CX C/12.	CX	18	R\$	-	R\$	-
19	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNID	40	R\$	-	R\$	-
20	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	CX	15	R\$	-	R\$	-
21	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR LIMÃO, CX C/ 24 UNID	CX	15	R\$	-	R\$	-
22	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR MAÇA, CX C/ 24 UNID	CX	15	R\$	-	R\$	-
23	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO, CX C/ 24 UNID	CX	19	R\$	-	R\$	-
24	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 5L, NEUTRO	UNID	41	R\$	-	R\$	-
25	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	66	R\$	-	R\$	-
26	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	66	R\$	-	R\$	-
27	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	49	R\$	-	R\$	-
28	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UNID	41	R\$	-	R\$	-
29	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	PCT	91	R\$	-	R\$	-
30	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X75XMMX20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNID	216	R\$	-	R\$	-
31	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID	127	R\$	-	R\$	-
32	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	UNID	127	R\$	-	R\$	-
33	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	302	R\$	-	R\$	-
34	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA	UNID	71	R\$	-	R\$	-
35	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L, REF.: K-OTRINE	UNID	71	R\$	-	R\$	-
36	LIMPA INOX, 500ML	UNID	118	R\$	-	R\$	-
37	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID	124	R\$	-	R\$	-
38	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID	114	R\$	-	R\$	-
39	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	134	R\$	-	R\$	-



40	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID	134	R\$	-	R\$	-
41	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID	94	R\$	-	R\$	-
42	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID	74	R\$	-	R\$	-
43	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID	84	R\$	-	R\$	-
44	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID	84	R\$	-	R\$	-
45	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	UNID	79	R\$	-	R\$	-
46	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	UNID	84	R\$	-	R\$	-
47	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	UNID	80	R\$	-	R\$	-
48	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNID	134	R\$	-	R\$	-
49	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	UNID	162	R\$	-	R\$	-
50	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID	69	R\$	-	R\$	-
51	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO, C/ CABO DE MADEIRA	UNID	86	R\$	-	R\$	-
52	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UND TAM 42CM X 70 CM MULTI COR	PCT	126	R\$	-	R\$	-
53	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	UNID	136	R\$	-	R\$	-
54	PANO DE PRATO, 70X50CM	UNID	188	R\$	-	R\$	-
55	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PCT	522	R\$	-	R\$	-
56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM	PCT	322	R\$	-	R\$	-
57	PAPEL TOALHA EM ROLO 34X22CM, 55 TOALHAS CADA	PCT	202	R\$	-	R\$	-
58	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS BRANCO TAM. 23CM X 21CM	PCT	202	R\$	-	R\$	-
59	PASTA LIMPA TUDO 500G	UNID	69	R\$	-	R\$	-
60	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	CX	163	R\$	-	R\$	-
61	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID	243	R\$	-	R\$	-
62	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	920	R\$	-	R\$	-
63	PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	920	R\$	-	R\$	-
64	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	920	R\$	-	R\$	-
65	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 12 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1020	R\$	-	R\$	-
66	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1020	R\$	-	R\$	-
67	RODO PLÁSTICO 50 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	124	R\$	-	R\$	-
68	SABÃO DE COCO, EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	83	R\$	-	R\$	-
69	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	108	R\$	-	R\$	-



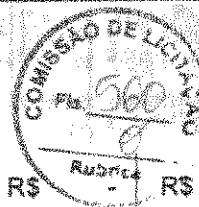
70	SABÃO EM BARRA, 500G, CX C/ 12 UNID	CX	106	R\$	-	R\$	-
71	SABÃO EM PÓ, 500G, CAIXA C/ 24 UNID. DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	CX	87	R\$	-	R\$	-
72	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID	160	R\$	-	R\$	-
73	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	UNID	155	R\$	-	R\$	-
74	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 5 LITROS	UNID	213	R\$	-	R\$	-
75	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, ANTI BACTERICIDA, 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	UNID	30	R\$	-	R\$	-
76	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL LEITOSO INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	CX PCT	311	R\$	-	R\$	-
77	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	311	R\$	-	R\$	-
78	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, PRETO LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	311	R\$	-	R\$	-
79	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	414	R\$	-	R\$	-
80	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	518	R\$	-	R\$	-
81	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	590	R\$	-	R\$	-
82	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	518	R\$	-	R\$	-
83	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	518	R\$	-	R\$	-
84	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	518	R\$	-	R\$	-
85	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	538	R\$	-	R\$	-



86	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	538	R\$	R\$	-
87	SACO TRANSPARENTE 1KG, RESISTENTE	KG	108	R\$	-	R\$ -
88	SAPONÁCEO CREMOSO, 200ML	UNID	267	R\$	-	R\$ -
89	TALCO EM PÓ, 200 G	UNID	104	R\$	-	R\$ -
90	TOALHA TIPO LIMPAMAX, 33X34,5CM, CX C/ 5 UNID	CX	54	R\$	-	R\$ -
91	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	UNID	114	R\$	-	R\$ -
92	VASSOURA DE PALHA	UNID	114	R\$	-	R\$ -
93	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UNID	91	R\$	-	R\$ -
94	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	UNID	67	R\$	-	R\$ -
95	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	UNID	88	R\$	-	R\$ -
					R\$	-

LOTE 02 - EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX		53	R\$ -	R\$ -
2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX		53	R\$ -	R\$ -
3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX		53	R\$ -	R\$ -
4	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND		221	R\$ -	R\$ -
5	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND		30	R\$ -	R\$ -
6	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND		30	R\$ -	R\$ -
7	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND		30	R\$ -	R\$ -
8	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND		37	R\$ -	R\$ -
9	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND		37	R\$ -	R\$ -
10	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND		37	R\$ -	R\$ -
11	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND		37	R\$ -	R\$ -
12	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND		37	R\$ -	R\$ -
13	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND		37	R\$ -	R\$ -
14	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX		40	R\$ -	R\$ -
15	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UNID	PCT		51	R\$ -	R\$ -
16	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5.5, PCT C/ 50 UNID	PCT		51	R\$ -	R\$ -
17	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UNID	PCT		51	R\$ -	R\$ -
18	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UNID	PCT		51	R\$ -	R\$ -
19	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UNID	PCT		51	R\$ -	R\$ -



20	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	43	R\$	-	R\$	-
21	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	43	R\$	-	R\$	-
22	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	41	R\$	-	R\$	-
23	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	43	R\$	-	R\$	-
24	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	43	R\$	-	R\$	-
25	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	159	R\$	-	R\$	-
26	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	750	R\$	-	R\$	-
27	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	UND	750	R\$	-	R\$	-
28	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	8	R\$	-	R\$	-
29	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	52	R\$	-	R\$	-
30	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	52	R\$	-	R\$	-
31	BORRACHA DUAS CORES	UND	104	R\$	-	R\$	-
32	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	114	R\$	-	R\$	-
33	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	94	R\$	-	R\$	-
34	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JÚLIETA), CX C/ 100 UNID	CX	37	R\$	-	R\$	-
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	231	R\$	-	R\$	-
36	CADERNO BROCHURA GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	231	R\$	-	R\$	-
37	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	233	R\$	-	R\$	-
38	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	233	R\$	-	R\$	-
39	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	233	R\$	-	R\$	-
40	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	231	R\$	-	R\$	-
41	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	480	R\$	-	R\$	-
42	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	23	R\$	-	R\$	-
43	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	23	R\$	-	R\$	-
44	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	84	R\$	-	R\$	-
45	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	123	R\$	-	R\$	-
46	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	143	R\$	-	R\$	-
47	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	133	R\$	-	R\$	-
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	84	R\$	-	R\$	-

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



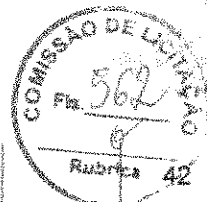
49	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX			RS	-	RS	-
50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX		41	RS	-	RS	-
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX		41	RS	-	RS	-
52	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	ESTJ		29	RS	-	RS	-
53	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	ESTJ		29	RS	-	RS	-
54	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX		62	RS	-	RS	-
55	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX		31	RS	-	RS	-
56	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT		86	RS	-	RS	-
57	CAPA PARA ENCADENAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT		188	RS	-	RS	-
58	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100-FLS	CX		13	RS	-	RS	-
59	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX		23	RS	-	RS	-
60	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT		27	RS	-	RS	-
61	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT		27	RS	-	RS	-
62	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT		27	RS	-	RS	-
63	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT		27	RS	-	RS	-
64	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT		27	RS	-	RS	-
65	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
66	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
67	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
68	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
69	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
70	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
71	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
72	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
73	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT		27	RS	-	RS	-
74	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT		38	RS	-	RS	-
75	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND		43	RS	-	RS	-

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



76	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND		R\$ -	R\$ -
77	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	270	R\$ -	R\$ -
78	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	618	R\$ -	R\$ -
79	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	225	R\$ -	R\$ -
80	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	265	R\$ -	R\$ -
81	CLIPS 5/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	225	R\$ -	R\$ -
82	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	164	R\$ -	R\$ -
83	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	59	R\$ -	R\$ -
84	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	59	R\$ -	R\$ -
85	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	59	R\$ -	R\$ -
86	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	64	R\$ -	R\$ -
87	COLA ALTO RELEVO COLORIDA COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	64	R\$ -	R\$ -
88	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	50	R\$ -	R\$ -
89	COLA BRANCA 90 G.	UND	58	R\$ -	R\$ -
90	COLA BRANCA BASTÃO 10G	UND	40	R\$ -	R\$ -
91	COLA BRANCA BASTÃO 20G	UND	40	R\$ -	R\$ -
92	COLA BRANCA BR 40G	UND	40	R\$ -	R\$ -
93	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	10	R\$ -	R\$ -
94	COLA DE CONTATO 75G-BISNAGA	UND	30	R\$ -	R\$ -
95	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	28	R\$ -	R\$ -
96	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	28	R\$ -	R\$ -
97	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	28	R\$ -	R\$ -
98	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	188	R\$ -	R\$ -
99	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180-ML PCT C/ 100 UNID	PCT	214	R\$ -	R\$ -
100	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200-ML PCT C/ 100 UNID	PCT	748	R\$ -	R\$ -
101	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	82	R\$ -	R\$ -
102	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	444	R\$ -	R\$ -
103	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	73	R\$ -	R\$ -
104	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	73	R\$ -	R\$ -
105	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	38	R\$ -	R\$ -
106	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	42	R\$ -	R\$ -
107	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	43	R\$ -	R\$ -
108	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$ -	R\$ -



109	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
110	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
111	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
112	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
113	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
114	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
115	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
116	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
117	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
118	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
119	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	13	R\$	-	R\$	-
120	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	16	R\$	-	R\$	-
121	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	32	R\$	-	R\$	-
122	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	14	R\$	-	R\$	-
123	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	16	R\$	-	R\$	-
124	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	14	R\$	-	R\$	-
125	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
126	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
127	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
128	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
129	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
130	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
131	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
132	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
133	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	12	R\$	-	R\$	-
134	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	14	R\$	-	R\$	-



135	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX		14	R\$	-	R\$	-
136	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX		12	R\$	-	R\$	-
137	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX		13	R\$	-	R\$	-
138	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX		12	R\$	-	R\$	-
139	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND		14	R\$	-	R\$	-
140	ESTILETE - PEQUENO, COM LÁMINAS ESTREITAS MICROSERRILHADAS	UND		13	R\$	-	R\$	-
141	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 08 UND - GROSSO	ESTJ		12	R\$	-	R\$	-
142	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ		12	R\$	-	R\$	-
143	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX		19	R\$	-	R\$	-
144	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$	-	R\$	-
145	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$	-	R\$	-
146	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$	-	R\$	-
147	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$	-	R\$	-
148	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$	-	R\$	-
149	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT		24	R\$	-	R\$	-
150	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
151	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
152	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
153	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
154	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
155	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
156	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
157	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
158	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
159	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
160	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
161	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
162	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
163	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-
164	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT		24	R\$	-	R\$	-



165	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$	-	R\$	-
166	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	24	R\$	-	R\$	-
167	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	46	R\$	-	R\$	-
168	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	36	R\$	-	R\$	-
169	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	36	R\$	-	R\$	-
170	FITA ADESIVA COR VERDE 45MMX45M	UND	36	R\$	-	R\$	-
171	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	40	R\$	-	R\$	-
172	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	36	R\$	-	R\$	-
173	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	36	R\$	-	R\$	-
174	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	56	R\$	-	R\$	-
175	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	40	R\$	-	R\$	-
176	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG 45MM X 50 M COMP.	UND	40	R\$	-	R\$	-
177	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$	-	R\$	-
178	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$	-	R\$	-
179	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$	-	R\$	-
180	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$	-	R\$	-
181	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$	-	R\$	-
182	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	36	R\$	-	R\$	-
183	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	36	R\$	-	R\$	-
184	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$	-	R\$	-
185	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$	-	R\$	-
186	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$	-	R\$	-
187	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$	-	R\$	-
188	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	36	R\$	-	R\$	-
189	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	56	R\$	-	R\$	-
190	FITA GOMADA, 24X50M	UND	36	R\$	-	R\$	-
191	FITA GOMADA, 32X50M	UND	36	R\$	-	R\$	-
192	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	36	R\$	-	R\$	-
193	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	36	R\$	-	R\$	-
194	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	36	R\$	-	R\$	-
195	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	36	R\$	-	R\$	-
196	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	36	R\$	-	R\$	-
197	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	36	R\$	-	R\$	-
198	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	50	R\$	-	R\$	-
199	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX	14	R\$	-	R\$	-
200	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	60	R\$	-	R\$	-
201	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	60	R\$	-	R\$	-

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

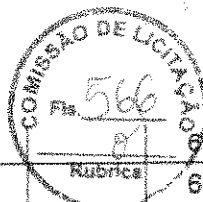
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



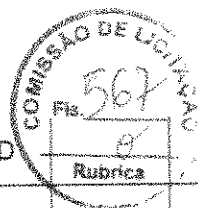
202	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	60	R\$	-	R\$	-
203	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	60	R\$	-	R\$	-
204	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	60	R\$	-	R\$	-
205	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	60	R\$	-	R\$	-
206	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	60	R\$	-	R\$	-
207	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	60	R\$	-	R\$	-
208	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	4	R\$	-	R\$	-
209	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	2	R\$	-	R\$	-
210	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	2	R\$	-	R\$	-
211	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	9	R\$	-	R\$	-
212	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	55	R\$	-	R\$	-
213	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	30	R\$	-	R\$	-
214	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 50 FOLHAS	UND	36	R\$	-	R\$	-
215	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	7	R\$	-	R\$	-
216	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	CX	27	R\$	-	R\$	-
217	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	25	R\$	-	R\$	-
218	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	30	R\$	-	R\$	-
219	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	28	R\$	-	R\$	-
220	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	28	R\$	-	R\$	-
221	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. CX 50 UNID	CX	30	R\$	-	R\$	-
222	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	CX	22	R\$	-	R\$	-
223	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	22	R\$	-	R\$	-
224	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	22	R\$	-	R\$	-
225	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	27	R\$	-	R\$	-
226	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	23	R\$	-	R\$	-
227	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	28	R\$	-	R\$	-
228	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	28	R\$	-	R\$	-
229	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	19	R\$	-	R\$	-
230	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	26	R\$	-	R\$	-
231	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	53	R\$	-	R\$	-
232	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	54	R\$	-	R\$	-
233	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	49	R\$	-	R\$	-
234	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	8	R\$	-	R\$	-
235	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UNID	PCT	4	R\$	-	R\$	-
236	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	40	R\$	-	R\$	-
237	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	40	R\$	-	R\$	-
238	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX	40	R\$	-	R\$	-

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

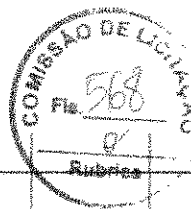
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

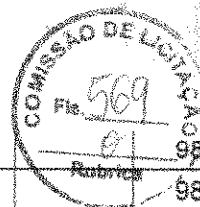
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



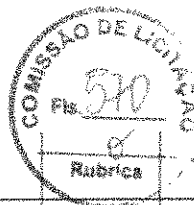
239	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	29	R\$	-	R\$	-
240	ORGANIZADOR DE CANETAS COM REPARTIÇÕES	UND	35	R\$	-	R\$	-
241	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	PCT	83	R\$	-	R\$	-
242	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT	83	R\$	-	R\$	-
243	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT	83	R\$	-	R\$	-
244	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	83	R\$	-	R\$	-
245	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	91	R\$	-	R\$	-
246	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT	3756	R\$	-	R\$	-
247	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	PCT	143	R\$	-	R\$	-
248	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	PCT	93	R\$	-	R\$	-
249	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS	PCT	103	R\$	-	R\$	-
250	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS	PCT	93	R\$	-	R\$	-
251	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS	PCT	57	R\$	-	R\$	-
252	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL	PCT	101	R\$	-	R\$	-
253	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100FL	CX	77	R\$	-	R\$	-
254	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	55	R\$	-	R\$	-
255	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	55	R\$	-	R\$	-
256	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	55	R\$	-	R\$	-
257	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	55	R\$	-	R\$	-
258	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	55	R\$	-	R\$	-
259	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	55	R\$	-	R\$	-
260	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	55	R\$	-	R\$	-
261	PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	PCT	57	R\$	-	R\$	-
262	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNID	PCT	55	R\$	-	R\$	-
263	PAPEL DUPLA FACE 86X48	UND	57	R\$	-	R\$	-
264	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	57	R\$	-	R\$	-
265	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	PCT	83	R\$	-	R\$	-
266	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	PCT	83	R\$	-	R\$	-
267	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	57	R\$	-	R\$	-
268	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	57	R\$	-	R\$	-
269	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	57	R\$	-	R\$	-
270	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	57	R\$	-	R\$	-
271	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	57	R\$	-	R\$	-
272	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	57	R\$	-	R\$	-
273	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	57	R\$	-	R\$	-
274	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	57	R\$	-	R\$	-
275	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	57	R\$	-	R\$	-
276	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UND	57	R\$	-	R\$	-



VERMELHO							
277	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
278	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
279	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
280	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
281	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
282	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
283	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
284	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
285	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
286	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
287	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND		93	R\$	-	R\$ -
288	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
289	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND		57	R\$	-	R\$ -
290	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT		57	R\$	-	R\$ -
291	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT		57	R\$	-	R\$ -
292	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND		125	R\$	-	R\$ -
293	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND		1164	R\$	-	R\$ -
294	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND		1194	R\$	-	R\$ -
295	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND		250	R\$	-	R\$ -
296	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND		270	R\$	-	R\$ -
297	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND		280	R\$	-	R\$ -
298	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND		530	R\$	-	R\$ -
299	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND		212	R\$	-	R\$ -
300	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND		212	R\$	-	R\$ -
301	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND		79	R\$	-	R\$ -
302	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND		79	R\$	-	R\$ -
303	PASTA DE MATRÍCULA	UND		500	R\$	-	R\$ -
304	PASTA DE PAPELÃO, PLÁSTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND		77	R\$	-	R\$ -
305	PASTA DE PLÁSTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND		77	R\$	-	R\$ -
306	PASTA DE PLÁSTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND		77	R\$	-	R\$ -
307	PASTA LISA COM ELASTICO	UND		77	R\$	-	R\$ -
308	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND		79	R\$	-	R\$ -
309	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND		75	R\$	-	R\$ -
310	PASTA PLÁSTICA 40MM FUME	UND		76	R\$	-	R\$ -
311	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND		103	R\$	-	R\$ -



312	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	95	R\$	-	R\$	-
313	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	98	R\$	-	R\$	-
314	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	98	R\$	-	R\$	-
315	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	95	R\$	-	R\$	-
316	PASTA PORTFOLIO 100 SACOS	UND	95	R\$	-	R\$	-
317	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	103	R\$	-	R\$	-
318	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	103	R\$	-	R\$	-
319	PASTA SUSPensa EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	97	R\$	-	R\$	-
320	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	99	R\$	-	R\$	-
321	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX	90	R\$	-	R\$	-
322	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND	30	R\$	-	R\$	-
323	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	30	R\$	-	R\$	-
324	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	26	R\$	-	R\$	-
325	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	26	R\$	-	R\$	-
326	PERFURADOR GRANDE PARA 50 FLS	UND	26	R\$	-	R\$	-
327	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	25	R\$	-	R\$	-
328	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	42	R\$	-	R\$	-
329	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	42	R\$	-	R\$	-
330	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	46	R\$	-	R\$	-
331	PILHA C	UND	47	R\$	-	R\$	-
332	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	89	R\$	-	R\$	-
333	PINCEL DE PÉLO Nº 14	UND	42	R\$	-	R\$	-
334	PINCEL DE PÉLO Nº 16	UND	42	R\$	-	R\$	-
335	PINCEL DE PÉLO Nº 18	UND	42	R\$	-	R\$	-
336	PINCEL DE PÉLO Nº 12	UND	42	R\$	-	R\$	-
337	PINCEL DE PÉLO Nº 4	UND	42	R\$	-	R\$	-
338	PINCEL DE PÉLO Nº 8	UND	42	R\$	-	R\$	-
339	PINCEL DE PÉLO Nº 10	UND	42	R\$	-	R\$	-
340	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	CX	35	R\$	-	R\$	-
341	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	CX	39	R\$	-	R\$	-
342	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	CX	33	R\$	-	R\$	-
343	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	CX	33	R\$	-	R\$	-
344	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	11	R\$	-	R\$	-
345	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	11	R\$	-	R\$	-
346	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	31	R\$	-	R\$	-
347	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	31	R\$	-	R\$	-
348	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	28	R\$	-	R\$	-
349	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	28	R\$	-	R\$	-



350	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	8	R\$	-	R\$	-
351	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	8	R\$	-	R\$	-
352	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	7	R\$	-	R\$	-
353	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	25	R\$	-	R\$	-
354	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	25	R\$	-	R\$	-
355	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	25	R\$	-	R\$	-
356	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	9	R\$	-	R\$	-
357	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	9	R\$	-	R\$	-
358	PORTA DUREX GRANDE	UND	9	R\$	-	R\$	-
359	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	36	R\$	-	R\$	-
360	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	21	R\$	-	R\$	-
361	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO	UND	24	R\$	-	R\$	-
362	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND	22	R\$	-	R\$	-
363	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND	18	R\$	-	R\$	-
364	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	28	R\$	-	R\$	-
365	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	22	R\$	-	R\$	-
366	REGUA 30 CM METÁLICA	UND	22	R\$	-	R\$	-
367	REGUA 30 CM PLÁSTICO	UND	32	R\$	-	R\$	-
368	REGUA 50 CM PLÁSTICO	UND	37	R\$	-	R\$	-
369	REGUA 60 CM PLÁSTICO	UND	22	R\$	-	R\$	-
370	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	16	R\$	-	R\$	-
371	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	41	R\$	-	R\$	-
372	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	89	R\$	-	R\$	-
373	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	93	R\$	-	R\$	-
374	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	90	R\$	-	R\$	-
375	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	92	R\$	-	R\$	-
376	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	84	R\$	-	R\$	-
377	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	84	R\$	-	R\$	-
378	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	90	R\$	-	R\$	-
379	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
380	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
381	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
382	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
383	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
384	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-



385	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
386	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA -250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
387	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
388	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	97	R\$	-	R\$	-
389	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	97	R\$	-	R\$	-
390	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	97	R\$	-	R\$	-
391	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	97	R\$	-	R\$	-
392	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	97	R\$	-	R\$	-
393	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	97	R\$	-	R\$	-
394	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	97	R\$	-	R\$	-
395	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	97	R\$	-	R\$	-
396	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	97	R\$	-	R\$	-
397	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	CX	97	R\$	-	R\$	-
398	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	CX	97	R\$	-	R\$	-
399	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	CX	97	R\$	-	R\$	-
400	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS C/06 UND	CX	97	R\$	-	R\$	-
401	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
402	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
403	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
404	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
405	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
406	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	97	R\$	-	R\$	-
407	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	97	R\$	-	R\$	-
408	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
409	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
410	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
411	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
412	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
413	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
414	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
415	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-
416	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-



417	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
418	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
419	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
420	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
421	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
422	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
423	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
424	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
425	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
426	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
427	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	19	R\$	-	R\$	-	
428	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	38	R\$	-	R\$	-	
429	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO ROSQUEADO, BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO LISO	UND	94	R\$	-	R\$	-	
430	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, USO PESSOAL, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	75	R\$	-	R\$	-	
							R\$	-

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal _____
CPF nº _____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO N°01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

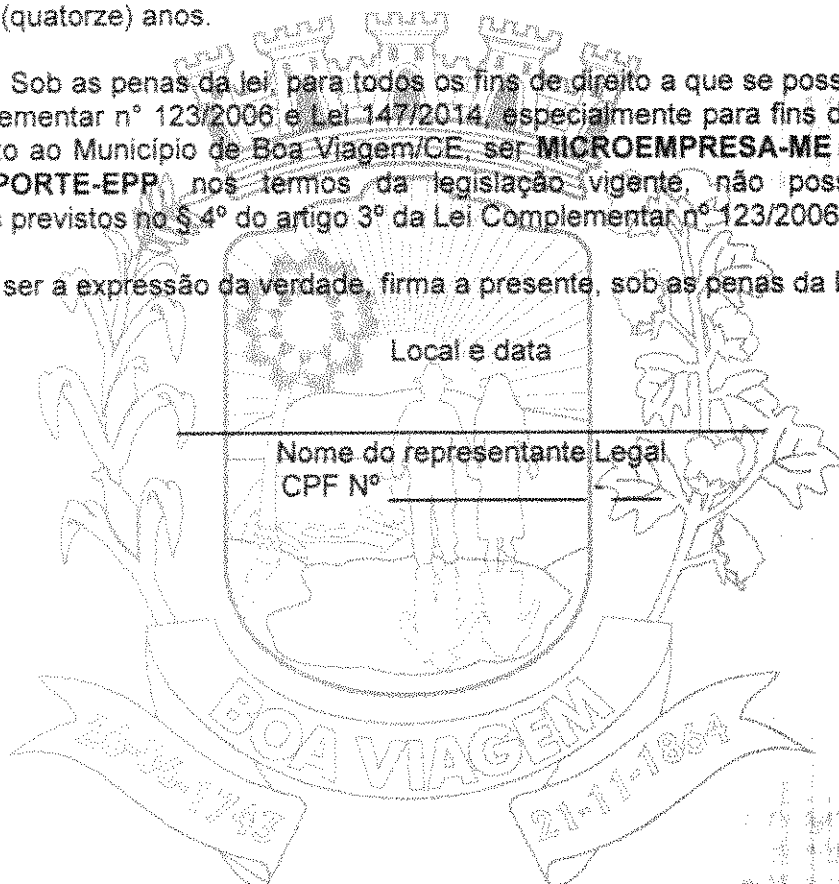
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

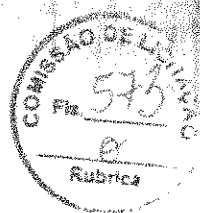
b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



Local e data

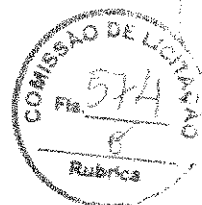
Nome do representante Legal
CPF N°





ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.14.001
PROCESSO Nº 2023.03.14.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.001
VALIDADE: 01 (um) ano



Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 28 de Março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 2023.03.14.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico nº 2023.03.14.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto a Secretaria de



Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuseram a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Entregar o objeto do Contrato, no Almoarifado Central, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs e de 07:30 a 14:00 na sexta-feira e em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a unidade CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

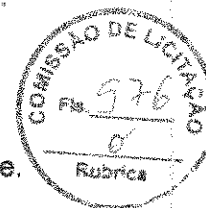
8.1- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelada/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Autarquia CONTRATANTE, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria/Autarquia da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as conseqüentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

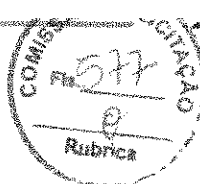
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes;

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto;

11.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso;

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

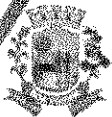
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:



- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;
- 13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;
- 13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

- 14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente;
- 14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber;
- 14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital;
- 14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Boa Viagem/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

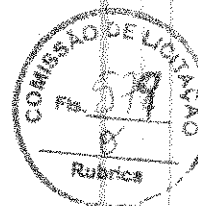


Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

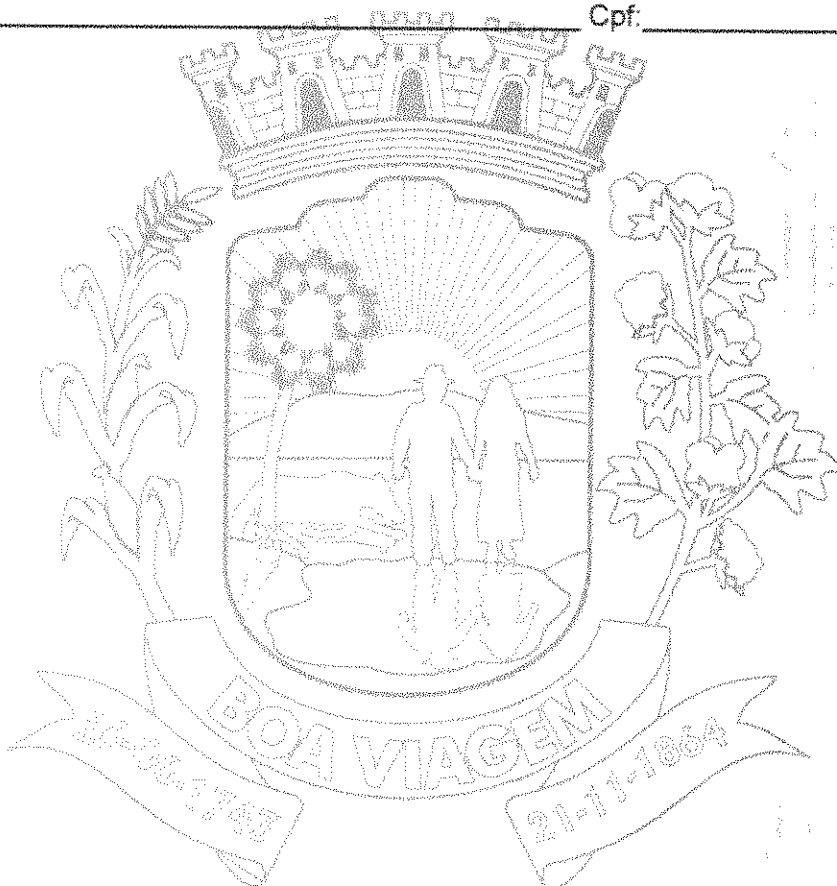
Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA



TESTEMUNHAS:

1 Nome: _____ Cpf: _____

2 Nome: _____ Cpf: _____



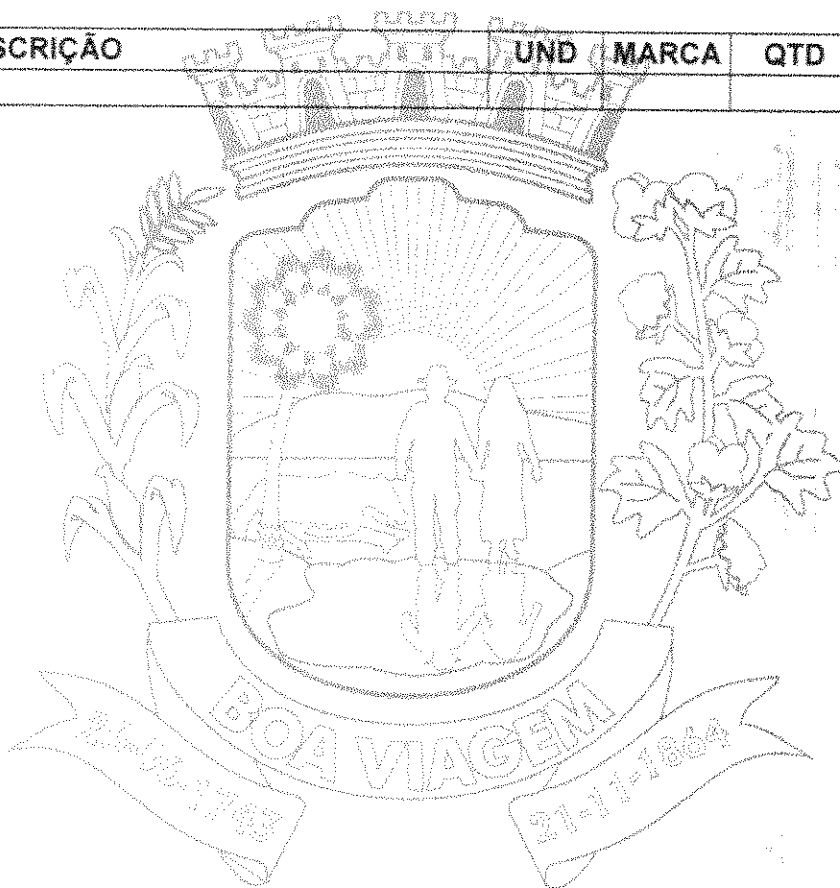


ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.14.001

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2023.03.14.001**, celebrada entre o Município de Boa Viagem/CE, através da **Secretaria de Educação** e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **Pregão Eletrônico nº 2023.03.14.001**.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL





ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A)
_____, COM
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA.

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretária _____, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da/o _____, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2023.03.14.001, Processo n.º 2023.03.14.001 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Licitação;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do _____ do Município de Boa Viagem/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos do objeto deste Contrato.

4.3- Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N.º 07.963.515/0001-36 | CGF N.º 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



- 4.4- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 4.5- Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, no Almoxarifado Central, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs e de 07:30 a 14:00 na sexta-feira e em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela/ _____, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.6- Executar a realização das entregas dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 5.7- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 5.8- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.10- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.11- Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- 5.12- Comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 5.13- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 5.14- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



- 5.15- Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.16- Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- 5.17- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.18- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 5.19- Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 5.20- Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.21- Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento da lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO, RECEBIMENTO DO OBJETO, ENTREGA E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pela/o liquidante da/o _____ mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.
- 6.3- O prazo para entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. As entregas dos produtos serão feitas de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs e de 07:30 a 14:00 na sexta-feira e em dias úteis, podendo sofrer alterações em comum acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE e ainda conforme a necessidade e conveniência. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.
- 6.4- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelado/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Autarquia **CONTRATANTE**, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;



7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria/Autarquia de _____ da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária nº _____ elemento de despesa _____.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são reajustáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1- Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

10.2- A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

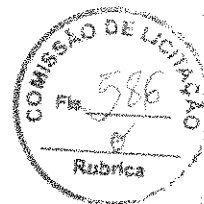
13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, ___ de _____ de 20__

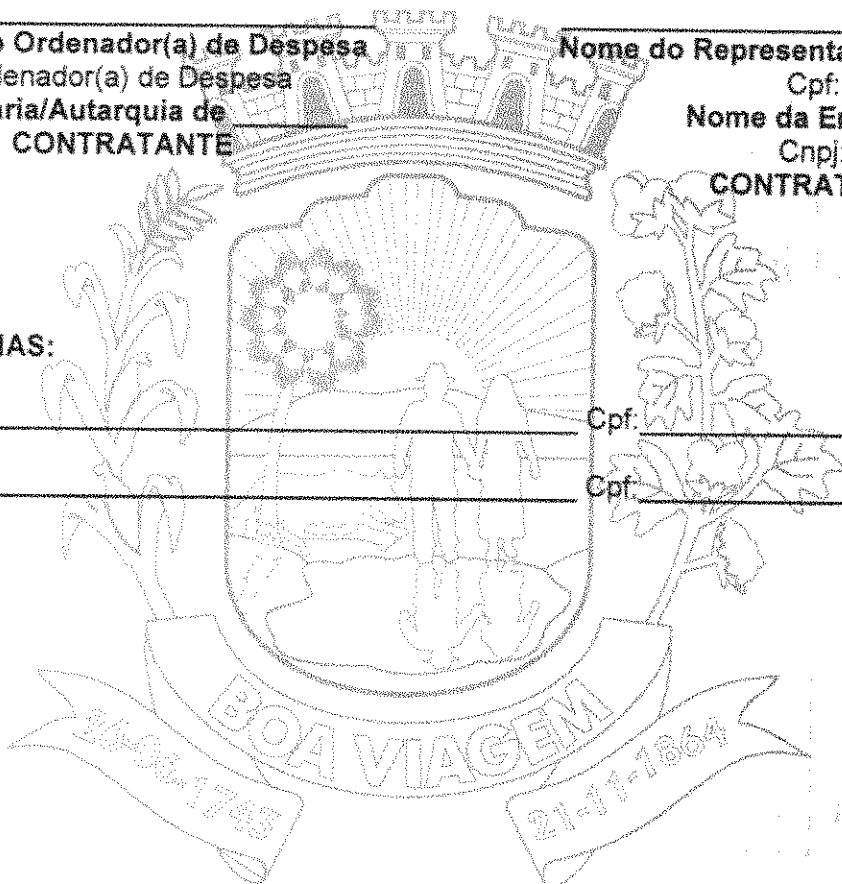


Nome do Ordenador(a) de Despesa
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria/Autarquia de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Cpf:
Nome da Empresa
Cnpj:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Nome: _____ Cpf: _____
2 Nome: _____ Cpf: _____





ANEXO AO TERMO CONTRATUAL Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.001

OBJETO:

CONTRATADO(A):



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL

Boa Viagem/CE, de _____ de 20____

Nome do Ordenador(a) de Despesa
 Ordenador(a) de Despesa
 Secretaria/Autarquia de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
 Opf:
 Nome da Empresa
 Cnpj:
CONTRATADA

